

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2934 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

*Aprova ad referendum o Credenciamento / Habilitação
à Assistência ao Portador de Glaucoma a ser realizada
pelo Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda., no município
de Recife, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador e Glaucoma;
- VI. O Decreto O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- VII. A Portaria SAS nº 920 de 15 de dezembro de 2011, que estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao Glaucoma;
- VIII. A Resolução CIB/PE Nº.1855 de 13 de março de 2012, que aprova *ad referendum* a relação dos serviços autorizados a prestarem assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS/Pernambuco.
- IX. O Mermo. nº 030/2016, de 27 de outubro de 2016, da Gerencia de Controle dos Serviços de Saúde – GCSS/DGPCS/SERS – SES/PE.



RESOLVEM:


Art.1º- Aprovar *ad referendum*, o Credenciamento/Habilitação à Assistência ao Portador de Glaucoma a ser realizada pelo Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda., Inscrito no CNPJ: 41044009/0001-81, conforme quadro abaixo:

MACROREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICIPIO	CNES-ESTABELECIMENTO	CAPACIDADE INSTALADA MENSAL	REQUISITOS		
					DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	TITULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	SUPERVISÃO TÉCNICA
I	I	Recife/PE	2354888 Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda	600 pacientes mês em atendimento em Oftalmologia	SIM	SIM	SIM

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE